

À Comissão de Licitação / Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Canarana - Bahia

Ref.: Impugnação ao Edital do [Pregão/Concorrência] nº 029/2025

Yago Veira Delfante de Sousa Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.909.753/0001-36, com sede na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, Centro, Irecê - Ba, neste ato representada por Josival Victorino de Sousa, Administrador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 029/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA CLÁUSULA EDITALÍCIA IMPUGNADA

O edital em referência prevê, em seu item 8.2.1.2, a exigência de garantia de proposta correspondente a 1% sobre o valor da proposta apresentada pelo licitante.

II – DO DIREITO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 58, §1º, inciso I:

“O valor da garantia de proposta não poderá exceder a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.”

Portanto, a base de cálculo **não é o valor ofertado pelo licitante**, mas sim o **valor estimado da contratação**, definido pela Administração.

No caso em exame, o edital estabeleceu no item **4.1** que o valor estimado da contratação seria sigiloso, com fundamento no **art. 24 da Lei 14.133/21**.

Ocorre que o sigilo do orçamento **não autoriza a Administração a transferir ao licitante a responsabilidade de fixar a base de cálculo da garantia**. A lei é clara: a garantia deve ser limitada a até 1% do valor estimado, ainda que esse valor não seja público.

A adoção da proposta do próprio licitante como base de cálculo gera:

- **Ilegalidade**, por contrariar o texto expresso da lei;
- **Insegurança jurídica**, pois cada participante apresentará garantias em valores distintos;

- **Restrição à competitividade**, já que licitantes com propostas mais altas serão onerados de forma desproporcional.

Importante destacar que o TCU já se posicionou reiteradamente contra exigências editalícias que contrariem o limite legal de garantias, por ofensa ao princípio da legalidade (CF, art. 37, caput).

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

A retificação do edital, para que a garantia de proposta seja fixada em até 1% sobre o valor estimado da contratação, conforme expressa previsão legal;

Caso mantida a garantia, que seja apresentado os valores estimados, já que não é possível ao licitante apresentar a garantia corretamente, pois a Administração não forneceu (nem publicamente nem de forma reservada aos licitantes) o valor estimado que deve ser a base de cálculo;

Caso mantida a exigência, seja suspensa a realização do certame até a devida correção, sob pena de nulidade;

O recebimento desta impugnação como medida de preservação da legalidade e da isonomia entre os licitantes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Irecê, Bahia, 03 de setembro de 2025.

**YAGO VIEIRA DELFANTE
DE SOUSA
LTDA:34909753000136**

Assinado de forma digital por YAGO VIEIRA
DELFANTE DE SOUSA LTDA:34909753000136
Dados: 2025.09.03 16:02:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20643

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1990, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 044.308.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.720.6800, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAIMUNDO BONFIM, 275, CASA, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600437455, com sede Avenida Raimundo Bonfim, 275, Casa Quadra B, Lote 01, Coopirece Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 122.335.818-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01757848069, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAIMUNDO BONFIM, 275/C, 1 ANDAR, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44860380, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA, detentor de 800.000 (Oitocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA, da seguinte forma: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 800.000 (OITOCENTOS MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA, com 800.000(Oitocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81500002194396

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98654249 em 18/07/2025

Protocolo 258183004 de 18/07/2025

Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA NIRE 29600437455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213301841550665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

18/07/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaix3AFp6Xq1ww&chave2=BT-06aCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77897110591-EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

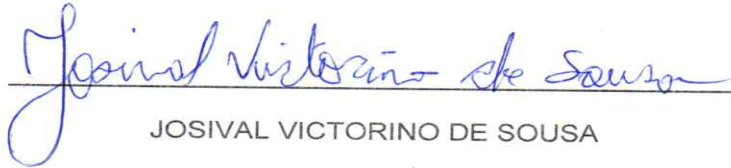
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE - BAHIA, 11 de junho de 2025.


JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA


YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaJx3AFp6Xq1ww&chave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77897110591-EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF 77897110591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 021166, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DUAS PÁGINAS, CAPA DE PROCESSO UMA PÁGINA, TERMO DE VERACIDADE UMA PÁGINA, CNH DO SÓCIO E CRC DO CONTADOR DUAS PÁGINAS

IRECE - BAHIA, 11 de junho de 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/07/2025

Certifico o Registro sob o nº 98654249 em 18/07/2025

Protocolo 258183004 de 18/07/2025

Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA NIRE 29600437455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213301841550665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

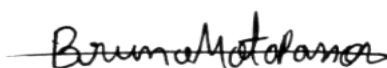
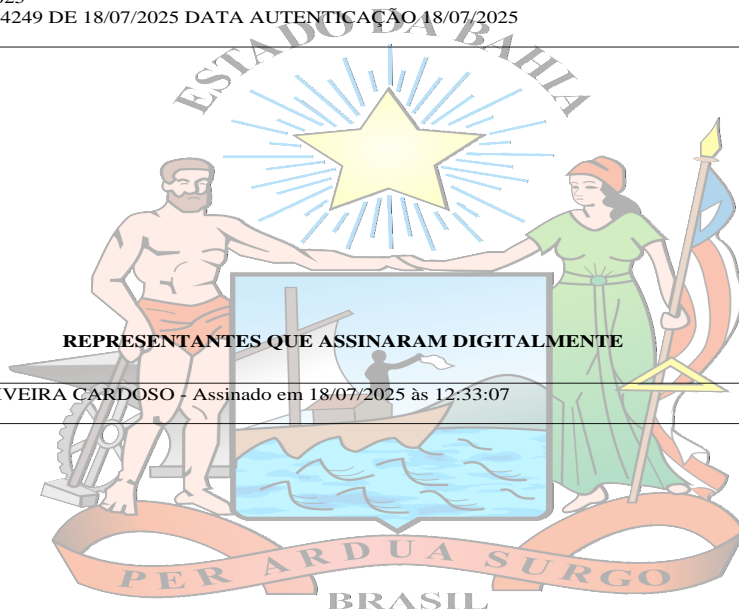
NOME DA EMPRESA	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA
PROTOCOLO	258183004 - 18/07/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600437455
CNPJ 34.909.753/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98654249 DE 18/07/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 18/07/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77897110591 - EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO - Assinado em 18/07/2025 às 12:33:07



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA
LTDA

CNPJ nº 34.909.753/0001-36

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 044.308.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.720.686-00, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA RAIMUNDO BONFIM, 275, CASA, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600437455, com sede Avenida Raimundo Bonfim, 275, Casa Quadra B, Lote 01, Coopirece, Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de CAPITAL SOCIAL R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 800.000 (OITOCENTOS MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, este fica assim distribuído:

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA, com 800.000 (oitocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Yago Vieira Delfante de Sousa

Req: 81300001160959

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98402612 em 11/08/2023

Protocolo 232224633 de 10/08/2023

Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA NIRE 29600437455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 156603723113385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA
LTDA

CNPJ nº 34.909.753/0001-36

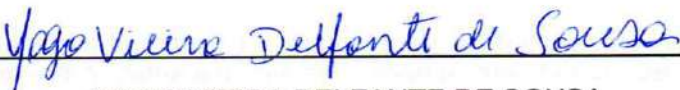
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECE - BAHIA, 8 de agosto de 2023.


YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA

Req: 81300001160959

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98402612 em 11/08/2023

Protocolo 232224633 de 10/08/2023

Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA NIRE 29600437455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 156603723113385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6YfslLzSmSg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77897110591-EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716YfSLZsMmsg&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77897110591-EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF 77897110591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 021166, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DUAS PÁGINAS, CAPA DE PROCESSO UMA PÁGINA, TERMO DE VERACIDADE UMA PÁGINA, CRC DO CONTADOR UMA PÁGINA

IRECE - BAHIA, 8 de agosto de 2023.

EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98402612 em 11/08/2023

Protocolo 232224633 de 10/08/2023

Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA NIRE 29600437455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 156603723113385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

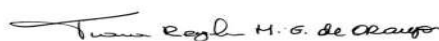
NOME DA EMPRESA	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA
PROTOCOLO	232224633 - 10/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600437455
CNPJ 34.909.753/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98402612 DE 11/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 11/08/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77897110591 - EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO - Assinado em 10/08/2023 às 12:01:29



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
CNPJ nº 34.909.753/0001-36

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 044.308.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.720.686-00, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAIMUNDO BONFIM, 275, CASA, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Titular da empresa de nome YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600437455, com sede Avenida Raimundo Bonfim, 275, Casa Quadra B, Lote 01, Coopirece Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR (PARTES E PECAS); COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (VEICULOS CUSTOMIZADOS E TRANSFORMADOS PARA AREA DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS..

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Req: 81100000911583

Página 1

Yago Vieira Delfante de Sousa



Certifico o Registro sob o nº 98086166 em 01/07/2021

Protocolo 218553420 de 01/07/2021

Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI NIRE 29600437455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 229903585284020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
CNPJ nº 34.909.753/0001-36

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

IRECE - BAHIA, 1 de julho de 2021.

Yago Vieira Delfante de Sousa

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA

Req: 81100000911583

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98086166 em 01/07/2021
Protocolo 218553420 de 01/07/2021
Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI NIRE 29600437455
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 229903585284020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

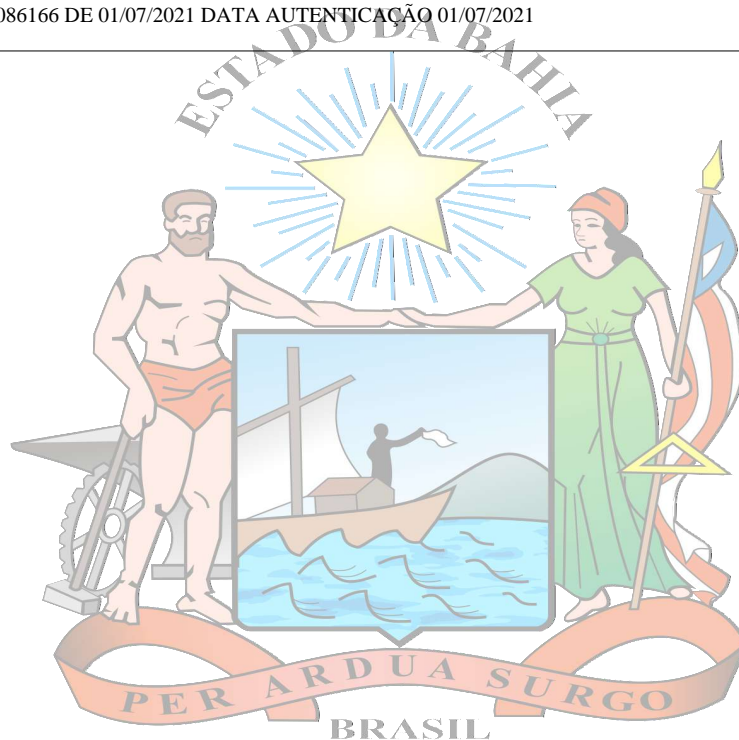


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
PROTOCOLO	218553420 - 01/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600437455
CNPJ 34.909.753/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98086166 DE 01/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 01/07/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98086166 em 01/07/2021

Protocolo 218553420 de 01/07/2021

Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI NIRE 29600437455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 229903585284020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/07/2021

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 044.308.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22.720.686-00, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAIMUNDO BONFIM, 275, CASA, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI e nome fantasia ODONTOMEDICENTER.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA RAIMUNDO BONFIM, 275, CASA QUADRA B, LOTE 01, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR (PARTES E PECAS); COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;



Req: 8190000947074

Página 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



Req: 81900000947074

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97902904 em 18/09/2019
Protocolo 195890817 de 18/09/2019

Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI NIRE 29600437455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 225127945474249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81900000947074

Página 3



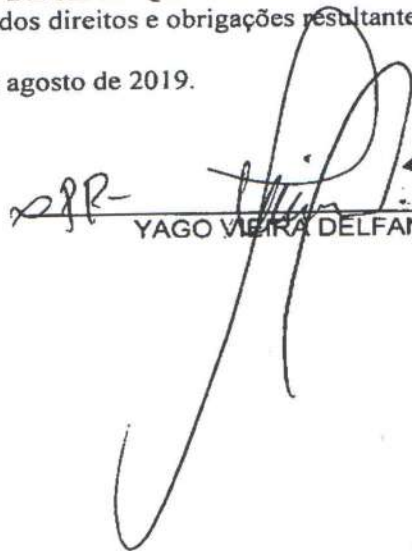
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IRECE - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IRECE, 23 de agosto de 2019.


YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA



	SJ CARTÓRIO TABELONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO - IRECE	AV. ADOLFO MOITINHO - 447 - CENTRO, IRECE - BA CEP: 44900-000 - TEL.: (74) 3641-3698 Tabeliã: SORAYA JONES EL-CHAMI
	Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA irecé, 05 de Setembro de 2019 Em Test. <i>[assinatura]</i> da Verdade SORAYA JONES EL-CHAMI-TABELIÃ Selo: 0212.AB14180S-0 - Valor: R\$ 5,00 Consulte em: www.tba.us.br/autenticidade	



TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
IRECE-BA
Bela. Soraya Jones El-Chami
Tabeliã

Req: 81900000947074

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97902904 em 18/09/2019
Protocolo 195890817 de 18/09/2019
Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI NIRE 29600437455
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 225127945474249
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195890817

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

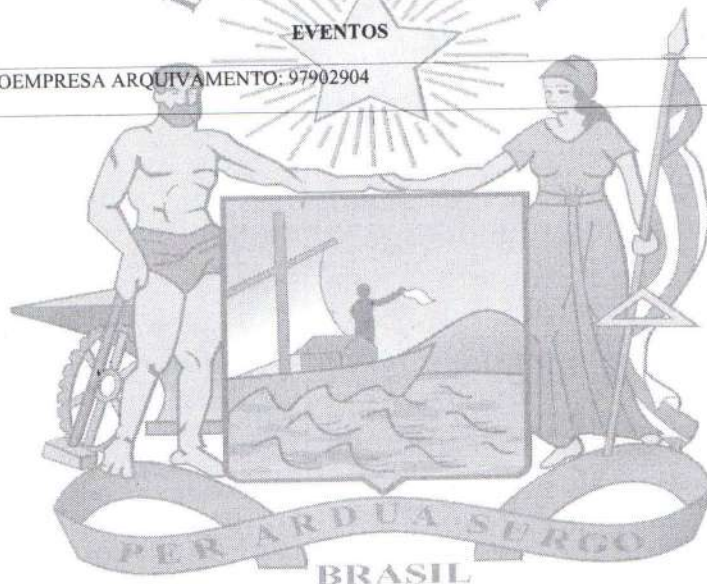
NOME DA EMPRESA	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI
PROTOCOLO	195890817 - 18/09/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600437455
CNPJ 34.909.753/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA AROUVAMENTO: 97902904



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 97902904 em 18/09/2019

Protocolo 195890817 de 18/09/2019

Nome da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI NIRE 29600437455

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225127945474249

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

NÃO PLASTIFICAR



Yago Vieira Delfante de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 22.720.686-00 DATA DE EMISSÃO 25-01-2018

NOME YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA

FILIAÇÃO JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA
ANA PAULA VIEIRA DELFANTE E SOUSA

NATURALIDADE ALFENAS MG DATA DE NASCIMENTO 22-11-1995

CPF C.NAS. CM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO MG DS
SEDE LV 00118 FL 087 RT 0021759
044.308.055-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA

DOC IDENTIDADE / DM, INSSOR / UF 25598313 SSP SP

CPF 122.335.018-65 DATA NASCIMENTO 17/11/1972

FILIAÇÃO ANTONIO VICTORINO DE SOUSA
MARIA DE LOURDES DANTAS DE SOUSA

PERMISSÃO REC CAT. HAB. B

UF REGISTRO 01757848069 VALIDADE 16/09/2025 1ª HABILITAÇÃO 19/04/2001

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IRECE, BA DATA EMISSÃO 21/09/2020

Rodrigo Perceval da Sousa Lima
Diretor Geral

23876558090
BA710527168

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1851769215

PROIBIDO PLASTIFICAR 851769215



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ/BA

Thiago Mendes Pereira - TABELIÃO

LIVRO Nº 4 - ED

FOLHA Nº 122

ESCRITURA PÚBLICA DE
SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS DE
PODERES DE PROCURAÇÃO que faz: o Sr.
JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA,

SAIBAM, quantos esta pública escritura de substabelecimento de procuração virem que aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na República Federativa do Brasil, cidade de Irecê, Estado Federado da Bahia, perante mim, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, deste 2º Tabelionato de Notas, compareceu como Outorgante o Sr. JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, nascida em 17/11/1972, portadora da cédula de identidade RG nº 25598313 - SSP BA, inscrita no CPF sob o nº 122.335.818-65, filiação: MARIA DE LOURDES DANTAS DE SOUSA e ANTONIO VICTORINO DE SOUSA, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, bairro Copirecê, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia. A quem **substabelece** seus poderes adquiridos pela Procuração Pública Lavrada neste 2º Tabelião de Notas, Comarca de Irecê - BA, no dia 16/12/2019, no Livro 91 as Folhas 85, a qual tem como outorgante a pessoa jurídica de direito privado YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 34.909.753/0001-36, devidamente registrada na Juceb sob registro nº 97902904, em 18/09/2019, localizada na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, bairro Copirecê, CEP 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia. Reconhecido (a) (s) e identificado (a) (s) como o (a) (s) próprio (a) (s) pelo(s) documentos que exibiu (ram) e, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele (a) (s) me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui (m) seu (ua) (s) bastante procurador (a) (es): O Sr(es). **KAIQUE MOREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, auxiliar contábil, portador da cédula de identidade RG nº 1166490548 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 841.301.995-87, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 525, bairro Recanto das Arvores na cidade de Irecê - Bahia, **RUAN SILVA RABELO**, brasileiro, solteiro, representante de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 1435452135 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 861.090.825-97, residente e domiciliado na Rua Uibaí, nº 7-A, bairro Fundação Bradesco na cidade de Irecê - Bahia e **JOSE OTAVIO GOMES MENDES** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 05734295 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 618.736.245-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Xavier, s/nº, bairro Centro na cidade de Cafarnaum - Bahia. A quem substabelece: a quem confere poderes ESPECÍFICOS para participar de licitações públicas e privadas em nome da outorgante. Assim o disse em minha presença, livre e espontaneamente, não tendo em nenhum momento detectado coação ou constrangimento, pelo que reporto minha fé. Em atendimento ao que me foi

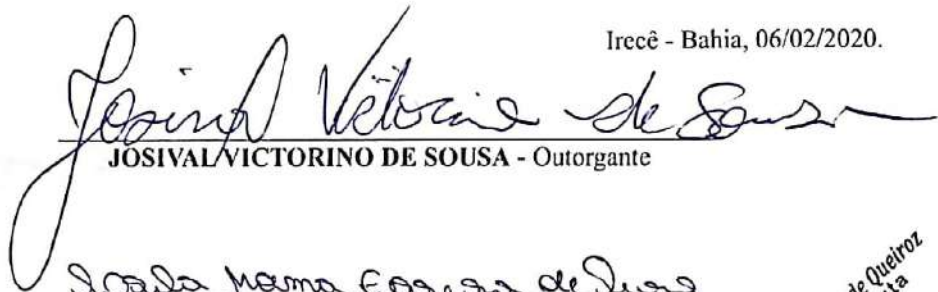


Laila Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas
IRECÊ-BA.

449000-000 - E-mail: tabelionato2oficio@gmail.com / Fone: (74) 99802-6660

declarado e solicitado, dou forma jurídica às declarações do outorgante, orientando-o juridicamente e elaborando esta escritura dentro dos princípios gerais do direito, boa - fê e demais legislações específicas, sempre zelando pela validade e segurança jurídica dos negócios entabulados pelas partes. Em cumprimento do meu dever de assessoramento e aconselhamento jurídico, diante dos comparecentes, adverti que a veracidade dos elementos fornecidos pelo(s) Outorgante(s) Mandante(s) gravitam no âmbito da sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, devendo a prova destas declarações e informações, serem exigidas ou verificadas diretamente pelos órgãos, pessoas físicas e jurídicas a quem este público documento interessar. Que lavrada e lida em voz alta ao comparecente, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua vontade, razão pela qual aceitou, outorgou, e assinou, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. O que dá tudo por bom, firme e valioso. Eu, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, lavrei, subscrevi, assinei e selei este público documento de procuração, no qual aponto minha fê em todos os seus termos. Custas recolhidas através de DAJE (Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial) nº: 0213.002-014523, no valor R\$84,56, sendo: Emolumentos R\$ 40,84 - Taxa de Fiscal R\$ 29,00 - FECOM R\$ 11,16 - Def. Pública R\$ 1,10 - PGE R\$ 1,62 - FMMPBA R\$ 0,84.

Irecê - Bahia, 06/02/2020.



JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA - Outorgante



LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ

Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas

Laila Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas
IRECÊ-BA.





TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ/BA

Thiago Mendes Pereira - TABELIÃO

Livro nº 91
Folhas nº 85
Protocolo: 21188

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz: o(a) Sr(a). YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos esta pública escritura de procuração virem que aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na República Federativa do Brasil, cidade de Irecê, Estado Federado da Bahia, perante mim, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, deste 2º Tabelionato de Notas, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: Sr(a). YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 34.909.753/0001-36**, devidamente registrado na JUCEB sob Registro de nº 97902904, em 18/09/2019, localizado(a) na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, bairro Coopirecê, CEP 44900-000 na cidade de Irecê – Bahia, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 22/11/1995, portador da cédula de identidade RG nº 2272068600 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 044.308.055-04, natural de ALFENAS MG, filiação: ANA PAULA VIEIRA DELFANTE E SOUSA e JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA, residente e domiciliado na Av Raimundo Bonfim, nº 275, bairro Coopirece na cidade de Irecê - Bahia. O(a) presente identificado(a) como sendo o(a) próprio(a) por mim, através dos documentos apresentados, acima referidos, sem rasuras e entrelinhas que comprometam a integridade dos mesmos, sendo, também, maior e aparentemente, capaz de exercer todos os atos da vida civil, pelo que apporto minha fé. E aí pelo(a) outorgante mandante me foi dito que nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es), neste ato, doravante chamado apenas de **OUTORGADO(A)(S) PROCURADOR(A)(ES)**, sendo o(s) mesmo(s) maior(es) e capaz(es) de exercer todos os atos da vida civil: **o(a) Sr(a). JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 17/11/1972, portador da cédula de identidade RG nº 25598313 - SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 122.335.818-65, filiação: MARIA DE LOURDES DANTAS DE SOUSA e ANTONIO VICTORINO DE SOUSA, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, bairro Coopirecê, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia. Foi dito pela outorgante via seu representante legal, que outorga poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de reger e gerir e administrar todos os bens, negócios, direitos e ações da outorgante, participar de licitações públicas e privadas em nome da outorgante, podendo para esses fins adquirir bens **imóveis ou móveis em nome da outorgante**, vender, aceitar e assinar escrituras de quaisquer espécies, receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber passar recibos e dar quitação, descrever e caracterizar bens e responder pela evicção legal, fazer contratos de arrendamentos, compromisso ou penhor, com suas respectivas cláusulas e condições, aceitar, sacar, endossar e assinar notas promissórias, emitir, avalizar, endossar cheques, aceitar, assinar cartas propostas, fianças ou quaisquer outros títulos ou documentos, movimentar quaisquer depósitos ou contas que a outorgante pessoa jurídica tem ou venha a ter em Bancos, inclusive no BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚ, BANCO DO NORDESTE, BANCO SANTANDER, podendo ainda o dito procurador, abrir e movimentar conta corrente e/ou poupança, assinar contratos financeiros, requerer e receber talonários de cheques, receber e representar cheque devolvido, emitir e endossar cheque, assinar cheque em nome da outorgante, podendo requerer, alegar, assinar e receber o que for preciso em nome da outorgante, requerer e receber cartão de crédito em nome da empresa, solicitar e utilizar credito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados, podendo para tanto o dito procurador para fins




449000-000 - E-mail: tabelionato2oficio@gmail.com / Fone: (74) 99802-6660

Laila Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
Ofício de Notas
CE-BA.

de movimentação bancária, movimentar, fazer recadastramento, assinar termo de compromisso, assinar formulários, requerer, realizar transferências, alegar, sacar, fazer depósito, realizar depósitos, extratos, saques, autorizar débitos e créditos, na respectiva conta, dar e receber quitações, requerimentos, declarações, requerer e receber cartão magnético, desbloquear cartão magnético, criar e renovar senhas, podendo ainda constituir advogados e defendê-la em todos os processos e ações que seja autor, réu, oponente ou mandante, usando dos poderes para o foro em geral, firmar compromissos, desistir, confessar, fazer acordo, renunciar e assinar termos de renúncia ou desistência, reconhecer a procedência do pedido, requerer e assinar o que for preciso, inclusive representar a outorgante junto às repartições, públicas municipais, estaduais, federais, autárquicas, particulares, Prefeituras Municipais, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Sindicatos, Delegacia do Trabalho, Justiça do Trabalho, empresas de correios e telégrafos, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza e onde mais se tornar necessário e que não estejam aqui descritos, assinando, requerendo e praticando tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente instrumento, juntando e retirando documentos, inclusive certidões, gerar senhas, representá-la junto a companhias telefônicas, podendo adquirir, alugar linhas telefônicas, cumprindo todas as formalidades de estilo e assinando todos os documentos de praxe, inclusive na Secretaria da Fazenda e Receita Federal, JUCEB, podendo ainda prestar declarações e esclarecimentos, receber notificações, intimações e correspondências, abrir e fechar empresa em todo Território Nacional, podendo ainda admitir e demitir empregados, assinar contratos, concordar, discordar, juntar e apresentar documentos, com esta poderá requerer e assinar quaisquer documentos em nome da outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse em minha presença, livre e espontaneamente, não tendo em nenhum momento detectado coação ou constrangimento, pelo que reporto minha fé. Em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, dou forma jurídica às declarações do outorgante, orientando-o juridicamente e elaborando esta escritura dentro dos princípios gerais do direito, boa - fé e demais legislações específicas, sempre zelando pela validade e segurança jurídica dos negócios entabulados pelas partes. Em cumprimento do meu dever de assessoramento e aconselhamento jurídico, diante dos comparecentes, adverti que a veracidade dos elementos fornecidos pelo(s) Outorgante(s) Mandante(s) gravitam no âmbito da sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, devendo a prova destas declarações e informações, serem exigidas ou verificadas diretamente pelos órgãos, pessoas físicas e jurídicas a quem este público documento interessar. Que lavrada e lida em voz alta ao comparecente, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua vontade, razão pela qual aceitou, outorgou, e assinou, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. O que dá tudo por bom, firme e valioso. Eu, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, lavrei, subscrevi, assinei e selei este público documento de procuração, no qual aponto minha fé em todos os seus termos. Custas recolhidas através de DAJE (Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial) nº: 0213-002.014126, no valor R\$81,46, sendo: Emolumentos R\$39,35 - Taxa Fiscal R\$27,94 - FECOM R\$10,75 - PGE R\$1,56 - FMMPBA R\$0,81 - Def. Pública R\$ 1,05.

Irecê - Bahia, 16/12/2019 .


YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI - Outorgante


LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas

Laila Moema Ferreira de Queiroz
Tabeliã Substituta
2º Ofício de Notas
IRECÊ-BA.



CERTIDÃO

THAILANE DE SOUZA DIAS, SUBTABELIÃ
do 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ/BA, no
uso de suas atribuições legais

Certifica a pedido da parte interessada que encontra-se no acervo deste Cartório, no Livro de Procurações nº 91, às folhas 85, Protocolo: 21188, Procuração Pública com o seguinte teor:

SAIBAM, quantos esta pública escritura de procuração virem que aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na República Federativa do Brasil, cidade de Irecê, Estado Federado da Bahia, perante mim, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, deste 2º Tabelionato de Notas, compareceu como OUTORGANTE MANDANTE: Sr(a). YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 34.909.753/0001-36, devidamente registrado na JUCEB sob Registro de nº 97902904, em 18/09/2019, localizado(a) na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, bairro Coopirecê, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 22/11/1995, portador da cédula de identidade RG nº 2272068600 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 044.308.055-04, natural de ALFENAS MG, filiação: ANA PAULA VIEIRA DELFANTE E SOUSA e JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA, residente e domiciliado na Av Raimundo Bonfim, nº 275, bairro Coopirece na cidade de Irecê - Bahia. O(a) presente identificado(a) como sendo o(a) próprio(a) por mim, através dos documentos apresentados, acima referidos, sem rasuras e entrelinhas que comprometam a integridade dos mesmos, sendo, também, maior e aparentemente, capaz de exercer todos os atos da vida civil, pelo que apporto minha fé. E ai pelo(a) outorgante mandante me foi dito que nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es), neste ato, doravante chamado apenas de OUTORGADO(A)(S) PROCURADOR(A)(ES), sendo o(s) mesmo(s) maior(es) e capaz(es) de exercer todos os atos da vida civil: o(a) Sr.(a). JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA, brasileiro,

2º TABELIONATO DE NOTAS
Irecê - Bahia
Thailane de Souza Dias
Subtabeliã



casado, comerciante, nascido em 17/11/1972, portador da cédula de identidade RG nº 25598313 - SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 122.335.818-65, filiação: MARIA DE LOURDES DANTAS DE SOUSA e ANTONIO VICTORINO DE SOUSA, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, bairro Coopirecê, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia. Foi dito pela outorgante via seu representante legal, que outorga poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de reger e gerir e administrar todos os bens, negócios, direitos e ações da outorgante, participar de licitações públicas e privadas em nome da outorgante, podendo para esses fins adquirir bens imóveis ou móveis em nome da outorgante, vender, aceitar e assinar escrituras de quaisquer espécies, receber posse, jus, domínio, direitos e ações, receber passar recibos e dar quitação, descrever e caracterizar bens e responder pela evicção legal, fazer contratos de arrendamentos, compromisso ou penhor, com suas respectivas cláusulas e condições, aceitar, sacar, endossar e assinar notas promissórias, emitir, avalizar, endossar cheques, aceitar, assinar cartas propostas, fianças ou quaisquer outros títulos ou documentos, movimentar quaisquer depósitos ou contas que a outorgante pessoa jurídica tem ou venha a ter em Bancos, inclusive no BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚ, BANCO DO NORDESTE, BANCO SANTANDER, podendo ainda o dito procurador, abrir e movimentar conta corrente e/ou poupança, assinar contratos financeiros, requerer e receber talonários de cheques, receber e representar cheque devolvido, emitir e endossar cheque, assinar cheque em nome da outorgante, podendo requerer, alegar, assinar e receber o que for preciso em nome da outorgante, requerer e receber cartão de crédito em nome da empresa, solicitar e utilizar crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados, podendo para tanto o dito procurador para fins de movimentação bancária, movimentar, fazer recadastramento, assinar termo de compromisso, assinar formulários, requerer, realizar transferências, alegar, sacar, fazer depósito, realizar depósitos, extratos, saques, autorizar débitos e créditos, na respectiva conta, dar e receber quitações, requerimentos, declarações, requerer e receber cartão magnético, desbloquear cartão magnético, criar e renovar senhas, podendo ainda constituir advogados e defendê-la em todos os processos e ações que seja autor, réu, oponente ou mandante, usando dos poderes para o foro em geral, firmar

2º TABELONATO DE NOTAS
Irecê - Bahia
Thailane de Souza Dias
Subtabelaria



compromissos, desistir, confessar, fazer acordo, renunciar e assinar termos de renúncia ou desistência, reconhecer a procedência do pedido, requerer e assinar o que for preciso, inclusive representar a outorgante junto às repartições, públicas municipais, estaduais, federais, autárquicas, particulares, Prefeituras Municipais, Receita Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Sindicatos, Delegacia do Trabalho, Justiça do Trabalho, empresas de correios e telégrafos, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza e onde mais se tornar necessário e que não estejam aqui descritos, assinando, requerendo e praticando tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente instrumento, juntando e retirando documentos, inclusive certidões, gerar senhas, representá-la junto a companhias telefônicas, podendo adquirir, alugar linhas telefônicas, cumprindo todas as formalidades de estilo e assinando todos os documentos de praxe, inclusive na Secretaria da Fazenda e Receita Federal, JUCEB, podendo ainda prestar declarações e esclarecimentos, receber notificações, intimações e correspondências, abrir e fechar empresa em todo Território Nacional, podendo ainda admitir e demitir empregados, assinar contratos, concordar, discordar, juntar e apresentar documentos, com esta poderá requerer e assinar quaisquer documentos em nome da outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse em minha presença, livre e espontaneamente, não tendo em nenhum momento detectado coação ou constrangimento, pelo que reporto minha fé. Em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, dou forma jurídica às declarações do outorgante, orientando-o juridicamente e elaborando esta escritura dentro dos princípios gerais do direito, boa - fé e demais legislações específicas, sempre zelando pela validade e segurança jurídica dos negócios entabulados pelas partes. Em cumprimento do meu dever de assessoramento e aconselhamento jurídico, diante dos comparecentes, adverti que a veracidade dos elementos fornecidos pelo(s) Outorgante(s) Mandante(s) gravitam no âmbito da sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, devendo a prova destas declarações e informações, serem exigidas ou verificadas diretamente pelos órgãos, pessoas

2º TABELIONATO DE NOTAS
Irecê - Bahia
Thailane de Souza Dias
Subtabelaria



físicas e jurídicas a quem este público documento interessar. Que lavrada e lida em voz alta ao comparecente, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua vontade, razão pela qual aceitou, outorgou, e assinou, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. O que dá tudo por bom, firme e valioso. Eu, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, lavrei, subscrevi, assinei e selei este público documento de procuração, no qual aponto minha fé em todos os seus termos. **CERTIFICO AINDA, QUE A MESMA SE ENCONTRA LIVRE DE REVOGAÇÃO E/OU CANCELAMENTO E QUE ENCONTRA-SE SUBSTABELECIDADA.** Foi recolhido o DAJE de nº 9999.032.245983, fornecido por este Cartório, no valor de R\$ 44,26, sendo R\$ 21,38 de Emolumentos, R\$ 15,18 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 5,84 de FECOM, R\$ 0,85 de PGE, R\$ 0,44 de FMMPBA e R\$ 0,57 de Defensoria Pública.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irecê – Bahia, 18 de dezembro de 2023.

THAILANE DE SOUZA DIAS
Subtabeliã

2º TABELIONATO DE NOTAS
Irecê - Bahia
Thailane de Souza Dias
Subtabeliã



CERTIDÃO

THAILANE DE SOUZA DIAS, SUBTABELIÃ do
2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECÊ/BA, no uso de
suas atribuições legais

Certifica a pedido da parte interessada que
encontra-se no acervo deste Cartório, no Livro de Escritura nº 4-ED, às folhas 122, Escritura
Pública de Substabelecimento com Reserva de Poderes de Procuração com o seguinte teor:

SAIBAM, quantos esta pública escritura de substabelecimento de procuração virem que aos
06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na República Federativa
do Brasil, cidade de Irecê, Estado Federado da Bahia, perante mim, LAILA MOEMA
FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, deste 2º Tabelionato de Notas, compareceu
como Outorgante o Sr. JOSIVAL VICTORINO DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante,
nascida em 17/11/1972, portadora da cédula de identidade RG nº 25598313 - SSP BA,
inscrita no CPF sob o nº 122.335.818-65, filiação: MARIA DE LOURDES DANTAS DE
SOUSA e ANTONIO VICTORINO DE SOUSA, residente e domiciliado na Avenida
Raimundo Bonfim, nº 275, bairro Copirecê, CEP 44900-000 na cidade de Irecê - Bahia. A
quem substabelece seus poderes adquiridos pela Procuração Pública Lavrada neste 2º
Tabelião de Notas, Comarca de Irecê - BA, no dia 16/12/2019, no Livro 91 as Folhas 85, a
qual tem como outorgante a pessoa jurídica de direito privado YAGO VIEIRA DELFANTE
DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 34.909.753/0001-36, devidamente registrada na Juceb sob
registro nº 97902904, em 18/09/2019, localizada na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275,
bairro Copirecê, CEP 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia. Reconhecido (a) (s) e
identificado (a) (s) como o (a) (s) próprio (a) (s) pelo(s) documentos que exibiu (ram) e, de
cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele (a) (s) me foi dito que, por este instrumento público
nomeia e constitui (m) seu (ua) (s) bastante procurador (a) (es): O Sr(es). KAIQUE
MOREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, auxiliar contábil, portador da cédula de
identidade RG nº 1166490548 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 841.301.995-87, residente
e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 525, bairro Recanto das Arvores na cidade de Irecê -
Bahia, RUAN SILVA RABELO, brasileiro, solteiro, representante de vendas, portador da
cédula de identidade RG nº 1435452135 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 861.090.825-97,

2º TABELIONATO DE NOTAS
Irecê - Bahia
Thailane de Souza Dias
Subtabela



residente e domiciliado na Rua Uibai, nº 7-A, bairro Fundação Bradesco na cidade de Irecê – Bahia e JOSE OTAVIO GOMES MENDES brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 05734295 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 618.736.245-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Xavier, s/nº, bairro Centro na cidade de Cafarnaum – Bahia. A quem substabelece: a quem confere poderes ESPECÍFICOS para participar de licitações públicas e privadas em nome da outorgante. Assim o disse em minha presença, livre e espontaneamente, não tendo em nenhum momento detectado coação ou constrangimento, pelo que reporto minha fé. Em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, dou forma jurídica às declarações do outorgante, orientando-o juridicamente e elaborando esta escritura dentro dos princípios gerais do direito, boa – fé e demais legislações específicas, sempre zelando pela validade e segurança jurídica dos negócios entabulados pelas partes. Em cumprimento do meu dever de assessoramento e aconselhamento jurídico, diante dos comparecentes, adverti que a veracidade dos elementos fornecidos pelo(s) Outorgante(s) Mandante(s) gravitam no âmbito da sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, devendo a prova destas declarações e informações, serem exigidas ou verificadas diretamente pelos órgãos, pessoas físicas e jurídicas a quem este público documento interessar. Que lavrada e lida em voz alta ao comparecente, achou-a conforme, em reprodução fiel a sua vontade, razão pela qual aceitou, outorgou, e assinou, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. O que dá tudo por bom, firme e valioso. Eu, LAILA MOEMA FERREIRA DE QUEIROZ, Tabeliã Substituta, lavrei, subscrevi, assinei e selei este público documento de procuração, no qual aponto minha fé em todos os seus termos **CERTIFICO AINDA, QUE A MESMA SE ENCONTRA LIVRE DE SUBATEBECIMENTO, REVOGAÇÃO E/OU CANCELAMENTO.** Foi recolhido o DAJE de nº 9999.032.245806, fornecido por este Cartório, no valor de R\$ 44,26, sendo R\$ 21,38 de Emolumentos, R\$ 15,18 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 5,84 de FECOM, R\$ 0,85 de PGE, R\$ 0,44 de FMMPBA e R\$ 0,57 de Defensoria Pública.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irecê – Bahia, 18 de dezembro de 2023.


THAILANE DE SOUZA DIAS
Subtabeliã



2º TABELIONATO DE NOTAS
Irecê - Bahia
Thailane de Souza Dias
Subtabeliã